



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**11ª Promotoria de Justiça Especializada (Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência)**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º Garden Shopping, Sala 78, ao lado de Elevado da Cohama, São Luís/MA  
Fone: (98) 3219-1942/ 3219-1836

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2013-11ª PJE-PPD**

Recomenda às Empresas Organizadoras de Eventos e Shows do Município de São Luís o cumprimento das normas que disciplinam o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da 11ª Promotoria de Justiça Especializada (Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência), no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX, c/c artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 8625/93 e:

**CONSIDERANDO** fundar-se a República Federativa do Brasil na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988);

**CONSIDERANDO** ter a República Federativa do Brasil como objetivo fundamental promover o bem-estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988);

**CONSIDERANDO** que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da Constituição Federal, e art. 94, da Constituição Estadual);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal no artigo 6º aponta como direitos sociais a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia e o *lazer*;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 7853/89, em seu art. 2º, *caput*, elenca que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho,

"2013 – Ano Internacional da Cooperação pela água".



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**11ª Promotoria de Justiça Especializada (Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência)**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º Garden Shopping, Sala 78, ao lado de Elevado da Cohama, São Luís/MA  
Fone: (98) 3219-1942/ 3219-1836

---

*ao lazer*, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;

**CONSIDERANDO** que são recorrentes as reclamações acerca da inexistência de acessibilidade em shows organizados por empresas especializadas a organizações de eventos;

Resolve **RECOMENDAR** que:

1) As Empresas organizadoras de shows e/ou eventos localizadas no Município de São Luís disponibilizem espaço nos shows e eventos às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

2) Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam realizadas as devidas adequações.

São os termos da RECOMENDAÇÃO do Ministério Público.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário da Justiça do Estado.

São Luís, 25 de junho de 2013.

**Ronald Pereira dos Santos**

*Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça Especializada  
(Promotor de Defesa da Pessoa com Deficiência)*